



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
PCF Nº 41/2017/CONAD/FAES**

**PROCESSO Nº:** 036.000.00064/2017-0

**ÓRGÃO:** Fundo de Aval do Estado de Sergipe - FAES

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2016

**AGENTES RESPONSÁVEIS:**

**NOME** Jeferson Dantas Passos  
**CPF** 436.455.185-68  
**CARGO** Secretário de Estado da Fazenda  
**PERÍODO** 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016

**NOME** Valter José dos Santos  
**CPF** 103.711.845-68  
**CARGO** Coordenador do Fundo

**NOME** Rosivania Ramos Barbalho  
**CPF** 348.145.745-68  
**CARGO** Técnico em Contabilidade

**NOME** José Alailson Vieira Santos  
**CPF** 315.099.915-49  
**CARGO** Subgerente Geral de Materiais e Patrimônio

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2016, do Fundo de Aval do Estado de Sergipe - FAES.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicável aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo estadual, consoante disposição da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

## **I – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

## **II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:**

### **2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas do Fundo de Aval do Estado de Sergipe – FAES, foi elaborado sob a responsabilidade do Coordenador do Fundo e do Superintendente Geral de Administração e Finanças, dentro das suas respectivas competências, consoante disposição do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas Anual do Fundo de Aval do Estado de Sergipe - FAES, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 02 de março de 2017, composto de 01 (um) volume, numerado de 01 a 104, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

**2.3 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários**

O Orçamento do Fundo de Aval do Estado de Sergipe FAES, para o exercício financeiro de 2016, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 8.088 de 06 de janeiro de 2016, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 23 e 24.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fl. 98 a 100, e com as Portarias de Alteração Orçamentária, às fls. 101 a 104, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária à fl. 35 verificamos que o FAES apresentou alterações em seu orçamento, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	400.000,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	0,00
C	Dotação Anulada	(168.241,53)
D	Dotação Final = (A+B-C)	231.758,47

Tomando-se por base o Balanço Orçamentário, à fl. 25, e comparando-se a Receita Prevista com a Arrecadada, constatou-se um aumento na arrecadação de R\$ 467.936,77 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos). Quanto à despesa, a diferença entre os valores autorizados e os executados é de R\$ 231.758,47 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), configurando-se dessa forma uma economia na realização da despesa.

Quanto à Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, verifica-se um superávit orçamentário de R\$ 3.636.368,58 (três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	467.936,77
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	3.168.431,81
(-)	Despesa Realizada	(0,00)
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	(0,00)
=	<b>DEFICIT ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>3.636.368,58</b>

**2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais**

O Demonstrativo das Variações Patrimoniais, em 31 de dezembro de 2016, à fl. 30, apresentou um Resultado Patrimonial no valor de R\$ 2.012,25 (dois mil e doze reais e vinte e cinco centavos), alterando o Saldo Patrimonial de R\$ 2.333,68 (dois mil, trezentos e trinta e



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

três reais e sessenta e oito centavos) em 31 de dezembro de 2015 para R\$ 4.345,93 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) em 31 de dezembro de 2016, conforme ficou evidenciado na conta Saldo Patrimonial do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 29.

Demonstrativo do Saldo Patrimonial em 31 de dezembro de 2016				
Resultado das Variações Patrimoniais (A)	Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados C = (A+B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial E = (C+D)
2.012,25	-13.489,68	-11.477,43	15.823,36	4.345,93

#### 2.4.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2016, à fl. 29, gerou um saldo positivo para o exercício seguinte no montante de R\$ 4.345,93 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), visto que não houve movimentação no Passivo Financeiro no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2016, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 52 a 61, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta: Caixa e Equivalente de Caixa, a fl.27.

#### 2.4.2 – Do Almoxarifado

O “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoxarifado” e o “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado”, as fls. 65 e 66, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos VIII e IX da IN 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

#### 2.4.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos” e os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados”, às fls. 67 a 70, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos X, XI, XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

#### 2.4.4 – Do Passivo

A Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 36, foi apresentado, nesta Prestação de Contas, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

As Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa, às fls. 37 e 38, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XVIII e XIX da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

**2.4.5 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 46, e registra que não houve movimento no exercício de 2016, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 46, e registra que não houve movimento no exercício de 2016, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

**2.4.6 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, que demonstra as recomendações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 22, e consta que não houve recomendações adotadas por esta entidade, durante o exercício de 2016.

**III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA**

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e Ordenadores de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2016 ano-calendário 2015, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, da Fundo de Aval do Estado de Sergipe - FAES, às fls. 76 a 79.

**IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, quanto a não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, à fl. 87, consoante disposto no Art. 9º, letra “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

**V – DA CONCLUSÃO**

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Fundo de Aval do Estado de Sergipe - FAES, às fls. 001 a 104, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade**.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de *Parecer de Regularidade* sobre o Processo desta Prestação de Contas do Fundo de Aval do Estado de Sergipe - FAES, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 18 de abril de 2017.

*Mariana Santos Dias*

**Mariana Santos Dias**

Assessora da AT/CGE

Administradora - CRA/SE 3942-01



**ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**ÓRGÃO** : Fundo de Aval do Estado de Sergipe - FAES  
**PROCESSO** : 036.000.00064/2017-0  
**AGENTES RESPONSÁVEIS** :  
**NOME** : Jeferson Dantas Passos  
**CPF** : 436.455.185-68  
**PERÍODO** : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016

**NOME** : Valter José dos Santos  
**CPF** : 103.711.845-68

**NOME** : Rosivania Ramos Barbalho  
**CPF** : 348.145.745-68

**NOME** : José Alailson Vieira Santos  
**CPF** : 315.099.915-49

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº41/2017**

- Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do Fundo de Aval do Estado de Sergipe - FAES, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
- De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCFA nº 41/2017/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Fundo de Aval do Estado de Sergipe - FAES, referente ao exercício/2016

Aracaju, 18 de março de 2017.

  
**IOLANDA CARDOSO DE MELO**  
Diretora da Controladoria da Administração Direta  
Contadora  
CRC-SE 2.354



**ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**PROCESSO** : 036.000.00064/2017-0  
**RELATÓRIO Nº** : PCFA nº 41/2017/CONAD  
**PERÍODO** : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016  
**ENTIDADE** : Fundo de Aval do Estado de Sergipe - FAES  
**AGENTES RESPONSÁVEIS** :  
**NOME** : Jeferson Dantas Passos  
**CPF** : 436.455.185-68  
**PERÍODO** : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015

**NOME** : Valter José dos Santos  
**CPF** : 103.711.845-68

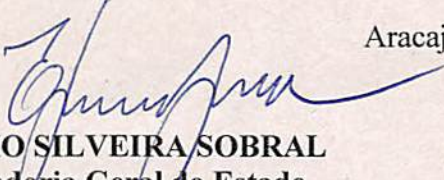
**NOME** : Rosivania Ramos Barbalho  
**CPF** : 348.145.745-68

**NOME** : José Alailson Vieira Santos  
**CPF** : 315.099.915-49

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 41/2017, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual do Fundo de Aval do Estado de Sergipe - FAES, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016; cujo processo deverá ser restituído ao respectivo Gestor, para fins de remessa ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 18 de abril de 2017.

  
**ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL**  
Controladoria Geral do Estado  
Secretário Chefe